

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1439

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS TÉCNICOS POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão de diplomas, certificados e atestados técnicos por parte do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR fica responsável pela emissão de Diplomas, Certificados e Atestados de Capacidade Técnicas com a finalidade de reconhecer e referendar instituições, associações, grupos ou pessoas engajadas na valorização da história e cultura africana e afro-brasileira e no combate ao racismo e às desigualdades, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 2º Os documentos a serem emitidos terão as seguintes naturezas e objetivos:

I – Diploma de Promoção da Igualdade Racial: prêmio em reconhecimento pela valorização da História, cultura Africana e Afro-brasileira, além do combate ao racismo a ser conferido à pessoa engajada em ações de cidadania, sociais e culturais de relevância pública;

II – Certificado Educacional de Promoção da Igualdade Racial: documento conferido às instituições de ensino cumpridoras das leis federais de nºs 10.639/03 e 11.645/08, que tratam da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena e valorização dos grupos étnico-raciais formadores do povo brasileiro;

III – Atestado de Capacidade Técnica de Promoção da Igualdade Racial: documento que testa a capacidade técnica na gestão e trato das relações étnico-raciais e combate ao racismo destinados a grupos artísticos, culturais, associações desportivas e de outras naturezas com ações fortalecedoras da cidadania e combate aos preconceitos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 4 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Marco Túlio de Sousa Nascimento

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1639/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LORENA FERREIRA DE JESUS – matrícula nº 402.076, no cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1676/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAPHAEL FERREIRA CORDEIRO PRUDÊNCIO, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1677/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração no bojo dos autos n. 1.190/22, obtendo parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, quanto à concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora ELAINE TAPAJÓS GOMES CARDOSO, ocupante de cargo público de cuidador escolar, matrícula funcional nº 90.779.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

- Médico Gastroenterologista - 2º lugar
- Médico Oftalmologista - 3º lugar



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

- Médico Clínico Geral - 19º, 20º e 21º lugar
- Médico Generalista UBSF - 10º, 11º, 12º, 13º e 14º lugares
- Médico Pediatra - 3º lugar
- Psicólogo - 6º, 7º, 8º e 9º lugares

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 08/08/2022 (SEGUNDA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 05 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 211/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM EXTENSÃO DE 30 VÃOS DE REDE SECUNDÁRIA ISOLADA, INSTALAÇÃO DE 27 POSTES E DEMAIS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA REDE, EM ATENDIMENTO A UM PEDIDO DE EXTENSÃO DE REDE NA AVENIDA DAS CODORNAS EM ARAGUARI.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo n.º 211/2022, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 026/2022, pelas razões e fundamentos

manifestados pelo Secretário Municipal de Obras, tal justificativa encontra-se no Despacho exarado pelo referido.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Araguari-MG, 04 de agosto de 2022.

Marcos Vinicius de Lima de Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 217/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA ENVOLVENDO RELOCAÇÃO DE 5 POSTES, SUBSTITUIÇÃO DE OUTROS 6 POSTES, RELOCAÇÃO DE 4 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS, 3 CHAVES SECCIONADORAS, RECONDUTORAMENTO DE 10 VÃOS DE REDE PRIMÁRIA PROTEGIDA, REDIMENSIONAMENTO DE 37 RAMAIS, 26 AÉREOS E 10 SUBTERRÂNEOS COM 22 CAIXAS TIPO “Z” E 330M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA, EM ATENDIMENTO A UM PEDIDO DE REMOÇÃO DE 11 POSTES SOLICITADO POR MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NA RUA RUI BARBOSA, EM ARAGUARI.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo n.º 217/2022, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 027/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pelo Secretário Municipal de Obras, tal justificativa encontra-se no Despacho exarado pelo referido.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Araguari-MG, 04 de agosto de 2022.

Marcos Vinicius de Lima de Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANA CRISTINA CAMPOS, portador(a) do RG Nº 16492096- PC/MG, CPF Nº 075.330.946-70, e da Carteira de Trabalho

nº 73096 série nº 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 29 de julho de 2022 a 28 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANDERSON DA SILVA MOREIRA, portador(a) do RG Nº 1539285227- SSP/MG, CPF Nº 050.834.095-00, e da Carteira de Trabalho Digital, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 29 de julho de 2022 a 28 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze)

meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CRISTIANO BATISTA DA SILVA, portador(a) do RG Nº 10075545- PC/MG, CPF Nº 024.765.426-44, e da Carteira de Trabalho nº 246.25 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 22 de julho de 2022 a 21 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CRISTIANO

HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do RG Nº 12436823- SSP/MG, CPF Nº 061.600.646-22, e da Carteira de Trabalho nº 168.67 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 06 de agosto de 2022 a 05 de abril de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) FABRICIO FLAVIO DA SILVA, portador(a) do RG Nº 11906072 - PC/MG, CPF Nº 064.207.436-48, e da Carteira de Trabalho nº 744.787.8 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 22 de julho de 2022 a 21 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) FRANCIELE MENDES DA SILVA NARCISO, portador(a) do RG Nº 16609871 - PC/MG, CPF Nº 107.666.156-42, e da Carteira de Trabalho nº 214.20 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 23 de julho de 2022 a 22 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI,

com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GERALDO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG N° 8034325 - PC/MG, CPF N° 006.167.746-99, e da Carteira de Trabalho n° 340.97 série n° 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 24 de julho de 2022 a 23 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei n° 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR	EMPREGADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GILSON FERREIRA RAMOS, portador(a) do RG N° 9144903 - PC/MG, CPF N° 057.143.496-79, e da Carteira de Trabalho n° 139.842.1 série n° 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 29 de julho de 2022 a 28 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às

13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei n° 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR	EMPREGADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LUIS FERNANDO CARRILHO DE CASTRO, portador(a) do RG N° 6153722 - PC/MG, CPF N° 548.152.906-87, e da Carteira de Trabalho n° 342.553.1 série n° 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 24 de julho de 2022 a 23 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei n° 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR	EMPREGADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com

fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LUIZ MARIO ALVES DE SOUSA, portador(a) do RG N° 1.024.273 - SSP/MG, CPF N° 491.535.286-20, e da Carteira de Trabalho n° 710.91 série n° 424/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei n° 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente “Termo Aditivo” obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR	EMPREGADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCOS LENON PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG N° 19794486 - SSP/MG, CPF N° 089.824.016-60, e da Carteira de Trabalho n° 169.380.3 série n° 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO – TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 29 de julho de 2022 a 28 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente "Termo Aditivo" obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RONALDO SANTOS DA SILVA, portador(a) do RG Nº 22346357 - PC/MG, CPF Nº 642.627.821-15, e da Carteira de Trabalho nº 026.24 série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO - TEMPORÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 29 de julho de 2022 a 28 de março de 2023, totalizando 12 meses, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - As contratações decorrentes do edital 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de agentes temporários para a função pública de coveiro serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283 de 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula quinta do contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público passa a ter a seguinte redação: Cláusula quinta: O horário da prestação do trabalho será de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, e será prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 5.283, 26/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA - O presente "Termo Aditivo" obedecerá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão, considerando a essencialidade dos serviços funerários, a teor do Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de agosto de 2022.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2853/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Na publicação do Diário Oficial, do dia 01 de agosto de 2022, pág. 02, onde se lê:

"5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através de um link a ser disponibilizado nas páginas oficiais da Prefeitura de Araguari do dia 01/08/2022 ao dia 08/08/2022", leia-se:

"5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através de um link a ser disponibilizado nas páginas oficiais da Prefeitura de Araguari do dia 01/08/2022 ao dia 31/08/2022".

Ademais, na mesma publicação, na pág. 03, onde se lê:

"ANEXO IV - CRONOGRAMA"

FASES	DATA/PERÍODO
Inscrições	01/08/2022 a 08/08/2022
Julgamento Técnico	09/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação do Resultado	22/08/2022 até 28/08/2022

Leia-se: "ANEXO IV - CRONOGRAMA"

FASES	DATA/PERÍODO
Inscrições	01/08/2022 a 31/08/2022
Julgamento Técnico	01/09/2022 a 24/09/2022
Divulgação do Resultado	25/09/2022

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2854/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Na publicação do Diário Oficial, do dia 01 de agosto de 2022, pág. 04, onde se lê:

"5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através de um link a ser disponibilizado nas páginas oficiais da Prefeitura de Araguari do dia 01/08/2022 ao dia 08/08/2022, fornecendo as seguintes informações:", leia-se:

"5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através de um link a ser disponibilizado nas páginas oficiais da Prefeitura de Araguari do dia 01/08/2022 ao dia 31/08/2022, fornecendo as seguintes informações:".

Ademais, na mesma publicação, na pág. 05, onde se lê:

"ANEXO II - CRONOGRAMA"

FASES	DATA/PERÍODO
Inscrições	01/08/2022 a 08/08/2022
Análise das receitas	09/08/2022 a 12/08/2022
Visitas	15/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação do Resultado	22/08/2022 até 28/08/2022

Leia-se: "ANEXO II - CRONOGRAMA"

FASES	DATA/PERÍODO
Inscrições	01/08/2022 a 31/08/2022
Análise das receitas	01/09/2022 a 15/09/2022
Visitas	16/09/2022 a 24/09/2022
Divulgação do Resultado	25/09/2022

OBRAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e devido a necessidade de Revogação do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 – Processo nº 211/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM EXTENSÃO DE 30 VÃOS DE REDE SECUNDARIA ISOLADA, INSTALAÇÃO DE 27 POSTES E DEMAIS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA REDE, EM ATENDIMENTO A UM PEDIDO DE EXTENSÃO DE REDE NA AVENIDA DAS CODORNAS EM ARAGUARI, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação do procedimento, devidamente publicada na data de 29 de junho de 2022, no Correio Oficial do Município, na edição de nº 1407.

Araguari - MG, 04 de agosto de 2022.
Luiz Felipe de Miranda
Secretário Municipal de Obras.

SAÚDE

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022 – PROCESSO Nº 192/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A VACINAÇÃO, AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, COM RECURSOS DA EMENDA 003-l-c). Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 22/08/2022 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 04 de agosto de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 151/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.076/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG (SECRETARIA DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONÓSES, CANIL, DENTRE OUTRAS), em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 151/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.990.236/0001-08 e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, que apresentaram um

valor global de R\$ 28.048,40 (vinte e oito mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 14 de julho de 2022.

Publique-se na forma da Lei.
Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 04 de agosto de 2022.
Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2022 – RP: 089/2022 - PROCESSO Nº 235/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 23/08/2022 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2022 – RP: 095/2022 - PROCESSO Nº 245/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DO SONO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 19/08/2022 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

009/2022-PROCESSO Nº 172/2022

Nº

Eu, Soraya Ribeiro de Moura, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 172/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS NAS ÁREAS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFORME VALORES TABELA SIA/SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das empresas RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA;

CNPJ: 07.112.855/0001-53 E RADIODIAGNÓSTICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38.756.297/0001-92, de acordo com o Parecer Técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se Araguari, 04 de agosto de 2022. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 298/2021. CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no ofício nº 0570/SMSU/2022, visando substituir o servidor LEONARDO DE MACEDO DUTRA, matrícula nº 258544 pela servidora LUCIANA GOULART BRASILEIRO, matrícula nº 258205, bem como nomear a servidora MARIANTONIA LUIZA PÓVOA como fiscal de execução do Contrato Administrativo nº 093/20202 vinculado à Tomada de Preços nº 021/2021, Processo nº 298/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARGEMIRO VIEIRA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Araguari, 28 de julho - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Antônio Cafrune Filho.



SEPRE E AJUDE A PRESERVAR

COLETA SELETIVA ARAGUARI

ARAGUARI MAIS SUSTENTÁVEL

2ª FEIRA - BAIRROS:
GOIÁS (PARTE ALTA), SÃO JUDAS, MORADA DE FÁTIMA, JARDIM BOTÂNICO, INTERLAGOS, PARQUE DOS VERDES, PORTAL DO CERRADO, CIDADE NOVA, IPÊ, ALVORADA, GRANVILLE

3ª FEIRA - BAIRROS:
MILLENNIUM, NOVO HORIZONTE, GAIVOTA, AMORIM, AEROPORTO/AEROPORTO SUL, GUTIERREZ, CHANÇIA

4ª FEIRA - BAIRROS:
MARIA EUGÊNIA, SANTA HELENA, DISTRITO DE PIRACAÍBA, SÃO SEBASTIÃO, MAUÁ, ALLAN KARDEK, VIENO, VILA OLÍMPICA, BELA VISTA

5ª FEIRA - BAIRROS:
JARDIM MILANI, BOSQUE, SIBIRIRUNA, MIRANDA, OURO VERDE, PARAÍSO, MADRI, PORTAL DE FÁTIMA, DISTRITO DE AMANHECE, SANTIAGO, JOQUEI CLUB (LADO ESQUERDO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA) COMUNIDADE DE PORTO BARREIRO (PRÓXIMO DE AMANHECE).

5ª FEIRA - BAIRROS:
JARDIM MILANI, BOSQUE, SIBIRIRUNA, MIRANDA, OURO VERDE, PARAÍSO, MADRI, PORTAL DE FÁTIMA, DISTRITO DE AMANHECE, SANTIAGO, JOQUEI CLUB (LADO ESQUERDO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA) COMUNIDADE DE PORTO BARREIRO (PRÓXIMO DE AMANHECE).

6ª FEIRA - BAIRROS:
BELA SUÍÇA, MONTE MORIA, FÁTIMA, SANTA TEREZINHA, INDEPENDÊNCIA, PANORAMA, JOQUEI CLUB (LADO DIREITO DA AV. CORNELIA RODRIGUES DA CUNHA).

SÁBADO - BAIRROS:
JARDIM REGINA, CENTRO, ROSÁRIO, INDUSTRIAL, CENTRO (LADO ESQUERDO DA AV. TEODOLINO).

Logos: MPMG, Secretaria Meio Ambiente, Secretaria Educação, Secretaria Gabinete, Araguari.